

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1539/86

INTERESSADO: Marcos Antônio Santini

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas "Introdução à Computação", "Teoria Geral de Sistemas" e "Sistemas Operacionais", na FT de Birigüi.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 1537/87 -CTG- "D" - Aprovado em 30.09.87

Comunicado ao Pleno em 21.10.87

1. Histórico:

A direção da Fundação Municipal de Ensino de Birigüi submete ao Conselho a indicação de Marcos Antônio Santini para, na condição de Professor I, lecionar as disciplinas "Introdução à Computação", "Teoria Geral de Sistemas" e "Sistemas Operacionais", vinculadas ao Departamento de Ciências da Computação, no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados. Trata-se de indicação para formação do quadro docente do referido curso, cujo processo de autorização de funcionamento ora tramita neste Conselho (Processo CEE n° 1288/85).

2. Fundamentação:

O interessado é bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade Ciências Administrativas e Contábeis de Lins, com diploma expedido em 1983 e registrado em 1984.

Não estudou, no seu Curso de Graduação as disciplinas para as quais está sendo indicado. Sua formação na área de computação foi obtida através de cursos técnicos especializados oferecido pela IBM, COBRA e BURROUGHS.

Desenvolve atividades profissionais, como assessor na área de informática, na Empresa Soluções em Informática de Lins.

Tem experiência docente, tendo lecionado durante um semestre, como professor convidado, a disciplina Processamento de Dados, no Curso de Administração e Ciências Contábeis da FCAC de Lins.

Realizou vários cursos de curta duração, debates e treinamento na área de atuação.

O Processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE nº 05/80. A grade horária é compatível com as exigências da Deliberação CEE nº 10/86, exercendo o indicado 40 horas de atividades não docentes e 8 horas de atividades docentes.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Marcos Antônio Santini para, na categoria de Professor I, lecionar as disciplinas "Introdução à Computação", "Teoria Geral de Sistemas" e "Sistemas Operacionais" no Curso do Tecnólogo em Processamento de Dados na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica das disciplinas.

São Paulo, 9 de setembro de 1987.

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Relator**

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Relator, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em  
30/09/87

**a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**